



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Primeiros Passos		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Primeiros Passos, no município de Tabuleiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 3256149/2014	PARECER N° 0869/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I - RELATÓRIO

Eulinda Maria Noronha Moreira, diretora da Escolinha Primeiros Passos, no município de Tabuleiro do Norte, por meio do processo nº 3256149/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Avenida Mundico Noronha, 225, bairro São Francisco, CEP: 62.960-000, no município de Tabuleiro do Norte, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.868.705/0001-74, com Censo Escolar nº 23216549.

Responde pela direção a professora Eulinda Maria Noronha Moreira, Licenciada em Letras com Habilitação em Português, Inglês e suas Literaturas, com especialização em Administração e Supervisão Escolar, Registro nº 21, e como secretária escolar, Raimunda Xavier de Lima Viana, Registro nº aaa010227.

O corpo docente dessa instituição é composto de dez professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.566 títulos para um total de 130 alunos matriculados, revelando uma proporção de 27 livros por aluno.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Mariano José de Freitas, CREA nº 5533-D, e o Registro Sanitário, emitido pela Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte, assinado pela Coordenadora Keilla Moreira Maia.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0869/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

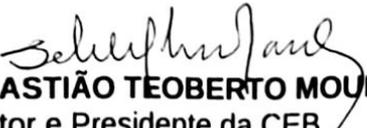
III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escolinha Primeiros Passos, no município de Tabuleiro do Norte, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício